

**LEI Nº 1.069/2014 DE 1º DE JULHO DE 2014.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.366.00102-055 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03155 00101 – Fundeb 60%

**VALOR R\$ 5.900,00**

**TOTAL R\$ 5.900,00**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.366.00102-055 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03150 00101 – Fundeb 60%

**VALOR R\$ 5.900,00**

**TOTAL R\$ 5.900,00**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.025/2013 de 26/06/2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de Julho de 2014.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**